



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO

L. E. I. Nº 110

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO : Faço saber que a Câmara deste Município decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar a Comissão encarregada do Natal dos Pobres, desta cidade, a importância de (R) 3.000,00 (três mil cruzeiros).

Artº 2º - A importância a que se refere o Artº 1º, será do excesso provável de arrecadação do corrente exercício.

Artº 3º - Revogem-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 23 DE DEZEMBRO DE 1953.

Antenor Herminio Bassini

(ANTONOR HERMINIO BASSINI)

PREFEITO MUNICIPAL.